

SINQIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ Nº 04.065.791/0001-99
NIRE 35.300.190.785

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA
SINQIA S.A.**

REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

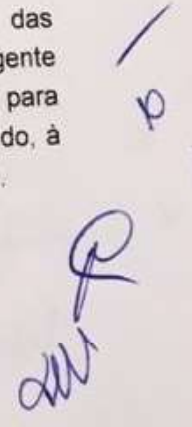
Data, horário e local: Em 27/11/2019, às 10:00h, na sede da Sinqia S.A. ("Emissora"), na Rua Bela Cintra, 755, 7º andar, Consolação, CEP 01415-003, São Paulo/SP.

Mesa: Presidente: Larissa Monteiro Araujo; Secretário: Pedro Paulo Farne D'Amoed Fernandes de Oliveira.

Presença: Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, conforme lista de presença anexa a esta ata, bem como os representantes legais da Emissora, da Senior Solution Serviços em Informática Ltda., da Senior Solution Consultoria em Informática Ltda., da Controlpart Consultoria e Participações Ltda. ("Fiadores"), e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

Convocação: Dispensada, nos termos do Art. 71, parágrafo 2º, e do Art. 124, parágrafo 4º, ambos da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debentures em Circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Sinqia S.A.", celebrada em 21/02/2019 entre a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário, e aditada em 26/02/2019 e 19/09/2019 ("Escritura de Emissão").

Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar acerca da: (1) alteração da remuneração das Debêntures, prevista na Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão; (2) autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários, para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão ("Terceiro Aditamento à Escritura").



Deliberações: Os Debenturistas discutiram, deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

1. Alterar a remuneração das Debêntures, prevista na Cláusula 4.10.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.10.1. As Debêntures farão jus à remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI-Over"), acrescida exponencialmente de um percentual (spread) ou sobretaxa de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, até 26 de novembro de 2019, inclusive, e 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano a partir de 27 de novembro de 2019, inclusive, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, e o seu pagamento de acordo com a forma a ser detalhada na Escritura de Emissão ("Remuneração"), de acordo com a fórmula abaixo:

(...)

Spread = 1,7500 (um inteiro e setenta e cinco centésimos) até 26 de novembro de 2019, inclusive, e 1,5000 (um inteiro e cinquenta centésimos) a partir de 27 de novembro de 2019, inclusive"

2. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Emissora e os Fiadores, todos os demais atos necessários de forma a refletir as deliberações tomadas, de acordo com a Deliberação "1" acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Terceiro Aditamento à Escritura.

Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente AGD têm o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma nesta AGD.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora e das Fiadoras, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

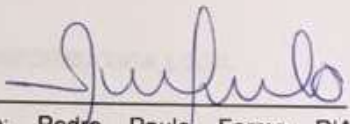
Os Fiadores aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão.
Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta AGD, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGD e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

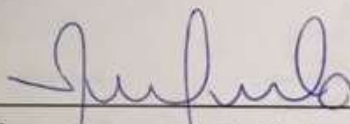

LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88
Nome: Larissa Monteiro Araujo

Cargo: Presidente


Nome: Pedro Paulo Farne D'Amoed
Fernandes de Oliveira
Cargo: Secretário

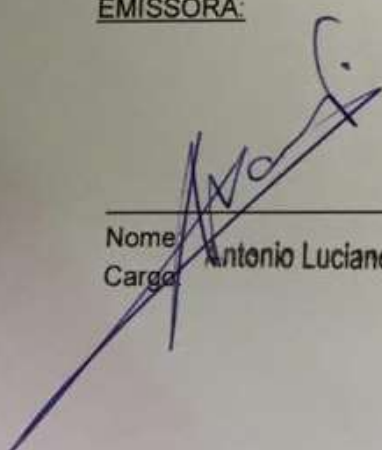
AGENTE FIDUCIÁRIO:

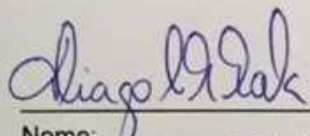
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Nome: Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
Cargo: CPF: 060.883.727-02

EMISSIONA:

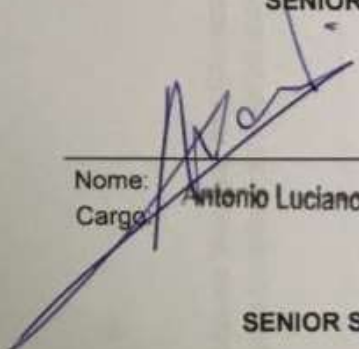
SINQIA S.A.

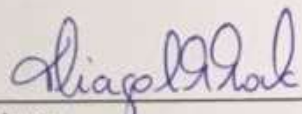

Nome: Antonio Luciano de Camarao F.
Cargo:


Nome: Thiago A. Ribeiro da Rocha
Cargo:

FIADORES:

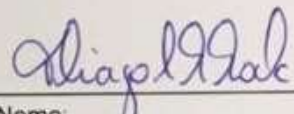
SENIOR SOLUTION SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Nome: 
Cargo: Antonio Luciano de Camargo F.

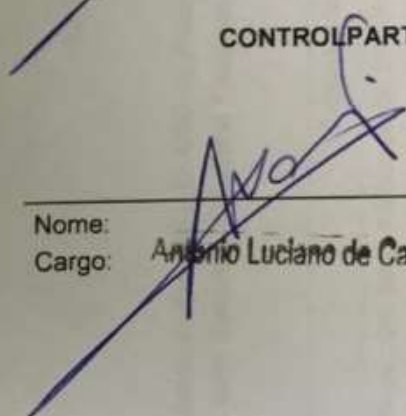
Nome: 
Cargo: Thiago A. Ribeiro da Rocha

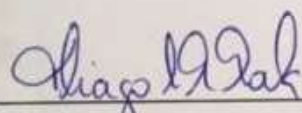
SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Nome: 
Cargo: Antonio Luciano de Camargo F.

Nome: 
Cargo: Thiago A. Ribeiro da Rocha

CONTROLPART CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: 
Cargo: Antonio Luciano de Camargo F.

Nome: 
Cargo: Thiago A. Ribeiro da Rocha